



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 10473 , DE 23 DE ABRIL DE 2003.**

**Altera a composição do Conselho Deliberativo do  
Fundo Especial de Reequipamento Policial –  
FUNRESPOL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 168, de 27 de dezembro de 1996,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES – Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

II – Substituto:

a) CARLOS EDUARDO FERREIRA – Diretor-Geral da Polícia Civil;

III – Membros:

a) Representantes da Secretaria de Estado de Finanças:

1 – Titular: JOSÉ GENARO DE ANDRADE ; e

2 – Suplente: JOSÉ ALBERTO ANÍSIO;

b) Representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração:

1 – Titular: HILDA COELHO GOMES DENNY; e

2 – Suplente: DULCINÉIA MACEDO RIVERO DO AMARAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2003.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9855, de 8 de março de 2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 5217 do dia 20/4/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1003, DE 23 DE ABRIL DE 2003

Altera a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Recuperação Policial - FUNESPOL, no âmbito das autarquias que integram o GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 102 de 1997, de 17 de dezembro de 1997.

DECRETO

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Recuperação Policial - FUNESPOL, a seguir relacionados:

- I - Presidente  
o PAULO ROBERTO GILBERTO DE MORAES - Secretário de Estado de Segurança Pública
- II - Substituto  
o CARLOS EDUARDO FERREIRA - Diretor Geral da Polícia Civil
- III - Membros  
a) Representante da Secretaria de Estado de Finanças  
o FREDERICO JOSÉ GENARO DE ANDRADE  
b) Suplente José ALBERTO ANÍSIO  
c) Representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração  
o TATIANA LUIZA CORREIA GOMES DENNY  
d) Representante da Secretaria de Estado de Saúde  
o GILMINEIA MACEDO RIBEIRO DO AMARAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Art. 3º - Para revogado o Decreto nº 9885, de 8 de março de 2003.  
Páris, do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2003, 11ª de República de 2003, 11ª de República.

IVO MARCÃO CASSOL  
Governador